



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2015.

Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 34/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015

Relator Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Este projeto autoriza a doação, à empresa CLEAR CFTV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, o lote de terreno de nº 21, da Quadra 35, do Loteamento Jardim Beira Rio, com área total de 600,69m², mediante as condições estipuladas neste projeto.

A doação de terrenos pelo Município tem previsão expressa na Lei Municipal nº 2.916/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3.439/2000, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município.

A empresa CLEAR CFTV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. apresentou a documentação exigida pela referida Lei Municipal nº 2.916/1997, valendo destacar as seguintes "Informações Gerais do Empreendimento":

a) a empresa foi constituída no ano de 2009 e tem como atividade principal a fabricação de equipamentos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios;

b) o faturamento bruto nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 totalizou o montante de R\$ 6.998.456,03 (seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos);

c) os investimentos previstos para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 perfazem o montante de R\$ 7.604.664,41 (sete milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



d) o faturamento estimado para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 perfaz o montante de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais);

e) a empresa possui atualmente 35 funcionários e previsão de geração de 122 empregos diretos e 310 empregos indiretos para os exercícios de 2015, 2016 e 2017;

f) a previsão de sua contribuição na arrecadação do Município, com os tributos diretos e/ou por meio dos percentuais constitucionalmente previstos sobre os tributos federais e estaduais, são estimados em R\$ 342.209,00 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e nove reais).

Este projeto é meramente autorizativo. Todo procedimento necessário à celebração da escritura pública e seu registro é de responsabilidade da Prefeitura.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho
Relator

Voto do Vogal Vereador Rogério Ribeiro Baldoni:

Pela aprovação deste projeto.

Rogério Ribeiro Baldoni
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Vagner Fernandes Mendes:

Pela aprovação deste projeto.

Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Comissão